



LEI Nº 317 - de 30 de novembro de 1974  
 Concede subvenções a várias instituições.

A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1975, as seguintes subvenções:

Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal	Cr\$	400,00
À Associação Brasileira de Municípios .....	"	500,00
À Associação Mineira de Municípios .....	"	250,00
À Associação de Crédito e Assistência Rural .....	"	9.315,00
À Caixa Escolar do G.E. "D. Maria Naves", local ..	"	420,00
À Caixa Escolar do G.E. "Pio X", local .....	"	420,00
Ao Hospital de Boa Esperança .....	"	500,00
À Sociedade de São Vicente de Paulo, local .....	"	2.000,00
Assistência Social em geral .....	"	1.324,00

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento para 1975.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 30 de novembro de 1975.

Aristides Severo de Oliveira Filho  
 Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes  
 Secretário